

PARECER 636/2002 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 359/01

Tendo a autoria do nobre Vereador Cláudio Fonseca, o projeto em epígrafe dispõe sobre a criação de Pólos Olímpicos Municipais, nos Centros Desportivos Municipais e Centros Educacionais Esportivos, com o objetivo de formar atletas capacitados à competição olímpica, tais como o atletismo, as artes marciais, a ginástica olímpica, o futebol, o voleibol, o basquetebol etc...

Acompanham a propositura os seguintes pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça - pela constitucionalidade e legalidade (fls. 8/9); Comissão de Administração Pública - favorável (fls. 22/23), após ter recebido informações de órgãos técnicos do Executivo (fls. 18/21).

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, analisando a propositura quanto ao mérito e ao interesse público, não pode deixar de dar o seu aval a esta iniciativa, a qual se insere dentre aquelas que se preocupam com a prática desportiva como fator não só de lazer para a população, mas principalmente como competição sadia, traduzida nos ideais olímpicos tradicionais.

Além disso, como a propositura prevê que os Pólos Olímpicos a serem criados aproveitarão as estruturas já existentes dos Centros Desportivos Municipais (CDMs) e dos Centros Educacionais Esportivos (CEEs), não haverá a necessidade de uma demanda muito grande de recursos financeiros para sua consecução, uma vez que aproveitarão os equipamentos já disponíveis e a infra-estrutura já em funcionamento.

O objetivo maior do projeto é o de formar atletas olímpicos nas modalidades as mais diversas, com prioridade para o atletismo, a qual, sabidamente, é a modalidade olímpica por excelência e da qual participam jovens das classes menosfavorecidas de nossa sociedade.

Diante de todo o exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 23/05/02.

Gilberto Natalini - Presidente

Raul Cortez - Relator

Havanir Nimtz

Beto Custódio